



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 02/09/2025

Carla Lucia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.843 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores da Zona
Urbana e Rural de Fagundes -
AFAG, localizada no município de
Fagundes, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores da Zona Urbana e Rural de Fagundes - AFAG,
localizada no município de Fagundes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador